

Edital

José Carlos Martins Rolo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, faz público o seguinte:

1º — Ao abrigo do artigo 71º da Lei 2110, de 19-08-1961, é da responsabilidade dos Proprietários, usufrutuários ou todos aqueles que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes com as vias sob a responsabilidade da Câmara Municipal, procederem às seguintes ações:

- a) Cortar as árvores que ameaçam tombar para a via pública;
- b) Remover árvores que por efeito de queda se encontrem a obstruir a circulação viária;
- c) Cortar os troncos e ramos das árvores que pendem sobre as vias, reduzindo as condições de visibilidade do trânsito;
- d) Aparar lateralmente as sebes, arbustos ou árvores existentes nas extremas ou vedações que confinem com as plataformas das vias, de modo a garantir a visibilidade e circulação do trânsito, assim como a circulação pedonal em segurança.

2º — De modo a poder ser iniciada a empreitada de Repavimentação da Estrada de Patroves deverá o cumprimento das referidas ações, na estrada de Patroves, ser realizado no prazo de oito dias, sob pena da Câmara Municipal proceder aos trabalhos e ser ressarcida pelas despesas realizadas, ao abrigo do artigo 101.º da referida Lei.

Para esclarecimentos adicionais poderá consultar:

- Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, nas horas normais de expediente,

ou através do e-mail davegf@cm-albufeira.pt;

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio www.cm-albufeira.pt.

Paços do Município de Albufeira, 6 de Outubro de 2016.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Dr. José Carlos Martins Rolo